



- Legenda**
- Subestação Nova
  - Subestação Ampliada
  - LT 500 kV Miracema Sapeaçu
  - Área de Influência Indireta do Meio Biótico - AII (Faixa de 10km)
  - Área de Preservação Permanente - Encostas com inclinação maior que 45°
  - Área de Preservação Permanente - Bordas dos tabuleiros ou chapadas (faixa de 100m)
  - Área de Preservação Permanente - Topos de morros, montes, montanhas e serras.
  - Área de Preservação Permanente - Faixas marginais de cursos d'água, lagos e lagoas, nascentes e reservatórios

Áreas de Preservação Permanente	
Rios	Faixa de APP
0 - 10 metros	30m
10 - 50 metros	50m
50 - 200 metros	100m
200 - 600 metros	200m
Mais de 600 metros	500m

- Convenções cartográficas**
- Área urbana
  - Cidade
  - Vila
  - Localidade
  - Aglomerado rural
  - Subestação existente
  - Extração mineral
  - Rodovia
  - Acesso
  - Aeroporto / Pista de pouso
  - Telegráfica
  - Linha Transmissão
  - Corpo d'água, Barragem
  - Curso d'água
  - Hidroviário
  - Área sujeita à inundação
  - Limite estadual
  - Limite municipal



**Escala Gráfica**

0 1 2 4 6 8 10  
Quilômetros

Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM  
Datum Horizontal: SIRGAS 2000  
Origem da quilometragem : Equador e Meridiano -45° de Gr.  
acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km, respectivamente.

**Referência**

- Malha Municipal Digital - IBGE, 2010;
- Mapeamento Sistemático 1:250.000 - IBGE, 2010;
- Shuttle Radar Topography Mission (SRTM) - NASA, 2012;
- Dados do Empreendimento - Topocart / ATE XVI, 2013;
- Áreas de Preservação Permanente Segundo a lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

<b>Cliente</b>			
<b>Execução</b>			
<b>Projeto</b>	LT 500 kV MIRACEMA - SAPEAÇU E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS		
<b>Título</b>	MAPA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)		
<b>Escala:</b> 1:250.000	<b>Elab.:</b> R. Silva	<b>Visto:</b>	<b>Aprovado:</b>
<b>Mapa n.º:</b> 2619-00-EIA-MP-3005	<b>Data:</b> outubro de 2013	<b>FL.:</b> 4/16	<b>Revisão:</b> 00